1873 Copia - Lº 225 fs. 127 vº. - Escriptura de venda que
á Fazenda Nacional, fazem Leonardo Joa-
quim de Almeida e sua mulher de uma
casa na Ilha das Cobras. Saibão quan-
tos esta virem, que no Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos setenta e tres, aos qua-
tro de Outubro, nesta Cidade do Rio de
Janeiro, em o meu Cartorio perante
mim apresentada a distribuição do
theor seguinte: a Cartorio se distribuio
uma Escriptura de venda do predio
á rua da Praia numero noventa e 6,
na Ilha das Cobras que fazem Leonar-
do Joaquim de Almeida e sua mu-
lher á Fazenda Nacional. Rio em
dois de Outubro de mil oito centos se-
tenta e tres. Salerno" comparecerão
como Outorgantes vendedores Leonar-
do Joaquim de Almeida e sua mu-
lher D. Cornelia Candida, esta repre-
sentada por seu marido em virtude da
procuração registrada á folhas trinta
e sete verso do livro proprio nº cento
e nove do meu Cartorio, proprietario
e como Outorgada a Fazenda Nacional
representada pelo Drº José Francisco Vi-
anna servindo de procurador Fiscal
do Thesouro Nacional, os presentes re-
sidentes nesta Corte, conhecidos de
mim Tabellião e das testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas, do que dou
fé, pessoas as quaes pelos Outorgan-

ter me foi dito que elles são Senhores e
possuidores do predio n.º noventa e
da rua da Praia na Ilha das Cobras,
freguezia de Sta Rita, nesta Corte, a
qual houve o primeiro Outorgante
por compra feita á Firma Castro &
Irmão de uma liquidação e por Escriptu-
ra publica de 22 de Novembro de 1865, la-
vrada nas notas do Tabellião Fialho e
declarado pela de 25 de Fevereiro de 1868,
lavrada nas notas do Tabellião Perdi-
gão, na parte relativa ao equivoco
elado na de compra quanto ao nome
do primeiro Outorgante e outrão com-
prada, e estando o mesmo predio le-
vre e desembaraçado de todo e qual-
quer onus judiciaes e extrajudiciaes
como tudo provarão com os documen-
tos que apresentarão nesta Directoria Ge-
ral de Rendas para ficarem archivados no Thesouro Na-
cional, tudo o predio as seguintes di-
mensões e caracteristicos, conforme
a declaração assignada pelo dito Outor-
gante e que apresentou e fica tam-
bem archivada no Thesouro Nacional,
e exigio, por não constarem, as mes-
mas caracteristicas das supra dita
escripturas - é terreo e tem de frente
trinta palmos, e da frente aos fun-
dos quarenta e nove ditos; dividido
em uma sala com direito palmos
de comprimento sobre dezoito de
largura; uma alcova com direito

palmos de comprimento sobre dez de largura, sala de jantar com dose palmos de comprimento sobre quatorze de largura, mais uma alcova ao lado com quatorze palmos em quadro, tendo nos fundos uma cosinha com trez palmos em quadro e um quintal com quinze palmos de comprimento sobre dose de largura. A construção do predio é de pedra e cal e frontaes de tijolo e tem na frente duas salas de jantar com oito palmos de altura sobre cinco de largura, e que assim vendem por este Instrumento o dito predio nº 506, da rua da Praia com todas as suas pertenças servidões e servidões que lhe é outorgada, e Fazenda Nacional, mediante o preço de quatro contos e trezentos mil reis, conforme o ajuste celebrado entre elles Outorgantes, ao Ministerio da Marinha, preço que receberão na Repartição competente do Thesouro Nacional, exhibindo o traslado desta devidamente de plena e geral quitação o que passarem na mesma repartição do recebimento desse preço pª nunca mais o reclamarem por qualquer titulo que seja. E por força deste Instrumento e da escritura constitutiva transferem elles Outorgantes á Outorgada todo o dominio e posse, direito e acção que tem até agora sobre o dito predio, havendo-a desde logo por sua propriedade

de já por empossado delle e abrindo mão do uso á precario em que lhe Outorgante, e os seus antecessores tem estado do terreno em que está edificado o predio numero noventa 6, e do que lhe fica annexo e serve de quintal, visto que esses terrenos, assim como os de toda Ilha das Cobras, são de propriedade Nacional, obrigando-se por si e seus herdeiros á fazer bôa a presente venda, tirando á compradora a saboa de toda e qualquer duvida que para o futuro possa haver e prestando-lhe a evicção de direito. E pelo Doutor Procurador Fiscal interino foi dito que, em virtude do Aviso do Ministerio da Marinha de 8 de Agosto do corrente anno, e do despacho de Sua Ex.ª o Senhor Ministro da Fazenda de 15 e 25 de Setembro tambem deste anno, em nome e por parte da Fazenda Nacional, e para ella, acceitava a presente Escriptura assim e como na mesma se contem e acha estipulado. Não paga immediato de transmissão, e apenas sello proporcional no termos do regulamento de 17 de Abril de 1869 e mór do mesmo mez de 1870. N.º 6052 - Cartorio. Exercicio de 1872 - 1873 - Certifico que o Sñr. Leonardo Joaquim de Almeida deu a quantia de, tres mil setecentos e trinta e sete reis, decima e multa do predio da rua da Praia n.º 90 6, correspondente ao se-

guedo remette. Para se promover a escriptura no domicilio do collectado extrahir a presente certidão do livro de lançamento a f. 68. Recebedoria do Rio de Janeiro, 1º de Julho de 1873. Pelo Escrivão, Hermano Eugenio Tavares. Recebi em 5 de Julho de 1873. O cobrador Antonio Joaquim Rabello Braga. E eu sendo contratador me pedirão lavrasse eu minhas notas a presente Escritura, que lhes sendo lida, declararão que a casa em que mora uma parte com frente para a rua de Matta sobre cinco de largura, e assignarão com as test.as Francisco da Cunha Leão ao Major Francisco Antonio de Carvalho, passado o ao rogo do Outorgante, que não sabe escrever, Carlos Porto de Bustamante. Sá reconhecidos de mim Pedro José de Castro, Tabellião que a escrevy e ao rogo do Outorgante, Carlos Porto de Bustamante Sá. José Francisco Vianna. Francisco da Cunha Leão. Francisco Antonio de Carvalho. Consta uma entrelinha de cinco mil reis inutilisada devidamente). E concluio do proprio livro eu o dia, mez e anno ao principio declarado. Eu Pedro José de Castro, Tabellião subscrevy e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Pedro José de Castro. Estava outra e devidamente inutilisada uma entrelinha no valor de cinco centos reis

430

Confere com o original. Commissão do Cadastro da Secretaria do Patrimonio Nacional, 24 de Junho de 1925. Gentil Luiz Ribeiro Braga.

Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Jurucá, Acre.